



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 002

Wagner Rosa
RESPONSÁVEL

MEMORANDO Nº 612/2015 – INFORMÁTICA

Vitória, 09 de outubro de 2015.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo
Para: Controladoria Administrativa – Wagner Rosa

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE

Objetivo

Aquisição de material de rede para atender as atividades de infra estrutura de rede do Coren-ES..

Descrição

Os materiais serão utilizados na infraestrutura de rede de computadores para expandir, proteger e manter os computadores e servidores de dados operacionais. Além disso, deve manter as variáveis de ambiente dentro das normas e requisitos técnicos dos fabricantes e ABNT.

Justificativa

A Sede do Coren-ES possui algumas salas distantes dos setor de TI, necessitam assim cabeamento de qualidade para que não haja perda na transmissão de dados. Além disso, existem salas que estão com a tubulação entupida, não permitindo a passagem de cabo. Para contornar o problema das tubulações entupidas, o setor de informática está sempre estudando novos caminhos para diminuir a distância para passagem de cabos, melhorando assim a comunicação entre os computadores.

Wallace de Novaes Figueredo
09/10/2015
Wagner Rosa



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

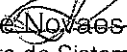
Nº NLS: 003

Caetano
RESPONSÁVEL

Tabela 01.

DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA DE PREÇO
Caixa de cabo de rede azul CAT 5E	2	R\$ 455,73
Conector Macho RJ45 CAT 5E	100 un	R\$ 139,00
Patch Cord CAT 5E Azul	30 un	R\$ 337,00
Rack Parede 8Us	1	R\$ 487,33
TOTAL MÉDIA DE PREÇO		R\$ 1.419,37

Face o exposto, solicito autorização para abertura de processo administrativo de aquisição de materiais, com preços de mercado descritos na tabela 01 deste memorando.


Wallace de Novaes-Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
004
Ceyn...
18/11/2015

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 689/2015/COREN-ES.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Aprovado ROP 379

Para: Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Memorando Informática nº 612/2015.

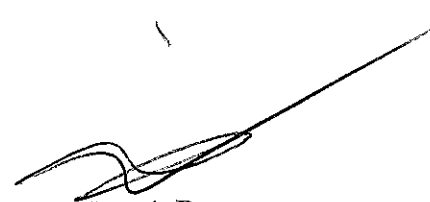
Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., memorando acima referente a solicitação de materiais para utilização na infraestrutura de rede de computadores do conselho.

Informo que a solicitação é pertinente, pois as tubulações de passagem de cabos no andar em que o COREN/ES se encontra estão completamente entupidas tornando impossível a conectividade entre as salas em alguns pontos.

Tendo em vista a locação da sala 1111, esta proporcionará a interligação das demais salas, sem utilização de switch, melhorando a conectividade ao servidor, outro fator é a instalação do setor de protocolo, sendo necessário para sua operacionalidade o acesso a rede de computadores.

Diante ao exposto, solicito a esta presidência encaminhamento a plenária para aprovação.

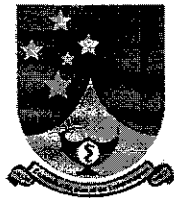
Atenciosamente,


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria COREN-ES N.º 067/2014

Pro. Elias - Tesoureiro
Bom atendimento
viabilidade de finan.
curva

18/11/2015


Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária
Decisão COREN-ES 026/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 005

aythia

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO nº 698/2015/Diretoria/Coren-ES

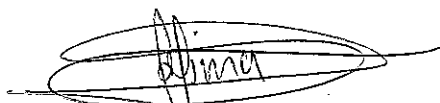
Vitória- ES, 23 de novembro de 2015

PARA: SUELY RODRIGUES RANGEL – CONSELHEIRA SECRETARIA DO COREN-ES.

DE: ELIAS DE SOUZA LIMA – CONSELHEIRO TESOUREIRO COREN-ES

Conforme solicitado, informo que existe dotação orçamentária para aquisição dos materiais solicitados pelo setor de informática, não comprometendo as finanças para o presente exercício.

Atenciosamente,


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES



EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379 MANDATO 2015-2017

1 **26/11/2015**– Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente,
5 Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima -Tesoureiro;
6 Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo
7 Galvão; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. Conselheiros suplentes: Conselheira Teresa
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição
10 Calmon; Conselheiro Anézio Tirelli. Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. Faltas
11 justificadas: Conselheira Rosangela Fernandes Alves França; Conselheira Jailsa Novaes Correia
12 Brambate; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria
13 Anelise Miguel Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e
14 Disciplinar, Dr. Wladmilson Almeida, o procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea; Assessora de
15 Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost
16 em substituição a Conselheira Rosangela Fernandes Alves França; Foi efetivado o conselheiro
17 Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. **01-**
18 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e
19 aprovação da ata da REP nº 01. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O
20 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da
21 REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
22 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 08: Memorando nº 689/2015/ Controladoria ADM**
23 **/Coren-ES.** Solicitação de materiais para infraestrutura da rede de computadores do Coren-ES.
24 Realizada a leitura do memorando pela Conselheira Dra. Suely Rodrigues Rangel. Aberto para
25 discussão. Não Houve discussão. Iniciada votação. Aprovado por Unanimidade o memorando
26 689/2015. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente
27 ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h:20 min.

28
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretaria.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 007

Leidiani
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 407/2015

DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;


Considerando o artigo 2.º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1.º de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiani Cardozo – Chefe do Setor de Compras,

Encaminho o **PAD n.º 1693/2015** referente ao pedido de aquisição de materiais para infraestrutura de rede de computadores do Coren-ES, contendo na página 06, o extrato de ata da ROP n.º 379^a, realizada em 26/11/2015, com a aprovação do Plenário para a compra dos referidos materiais.

Desta forma, encaminho a presente demanda para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

RECEBEMOS
Em 15/12/2015
Leidiani Cardozo
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 008
Edna
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO

2 – Data: 17/11/2015

3 – Objeto:

▪ MATERIAL DE USO E CONSUMO

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de rede para atender as atividades de infra estrutura de rede do Coren-ES.

Os materiais serão utilizados na infraestrutura de rede de computadores para expandir, proteger e manter os computadores e servidores de dados operacionais. Além disso, deve manter as variáveis de ambiente dentro das normas e requisitos técnicos dos fabricantes e ABNT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	<p>Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E</p> <p>Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</p> <p>Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p>	Caixa com 305 metros	02



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses</p>		
2	<p>Conector macho RJ-45 CAT. 5e</p> <p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses</p>	UN	100
3	<p>Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro</p> <p>Produzido com cabo UTP flexível CAT . 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro</p>	UN	30



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS Jo

ledia
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses</p>		
4	<p>RACK 8U</p> <p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel</p> <p>1 – 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altura externa; 3 – 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	UN	01
<p>5 – Prazo de entrega e/ou execução:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Prazo de entrega dos materiais será de 10 dias úteis após a aprovação das amostras- A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;- Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;			
<p>6 – Informações sobre garantia:</p>			



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 11

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Garantia padrão de fábrica

7 – Estratégia de fornecimento:

Entrega de todo material no almoxarifado do COREN-ES

8 – Local e horário de entrega:

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES:

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 – Ed. AMES – Vitória-ES – 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

9 – Informações sobre prova:

Não há necessidade de prova

10 – Finalidade e Justificativa da requisição:

A Sede do Coren-ES possui algumas salas distantes dos setor de TI, necessitam assim cabeamento de qualidade para que não haja perda na transmissão de dados. Além disso, existem salas que estão com a tubulação entupida, não permitindo a passagem de cabo. Para contornar o problema das tubuações entupidas, o setor de informática está sempre estudando novos caminhos para diminuí a distância para passagem de cabos, melhorando assim a comunicação entre os computadores.

11 – Outras informações pertinentes sobre a requisição:

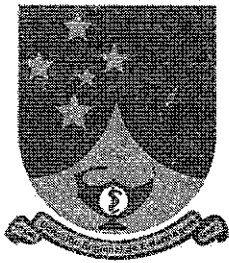
12 – Fiscal do Contrato: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO.

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). TIAGO OLIVEIRA SOARES , como substituto.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Walace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Matr.: 119

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS. 12
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1693/2015

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de materiais para infraestrutura de rede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

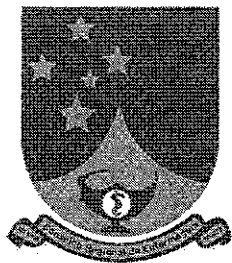
2. DA JUSTIFICATIVA

A Sede do Coren-ES possui algumas salas distantes dos setor de TI, necessitam assim cabeamento de qualidade para que não haja perda na transmissão de dados. Além disso, existem salas que estão com a tubulação entupida, não permitindo a passagem de cabo. Para contornar o problema das tubulações entupidas, o setor de informática está sempre estudando novos caminhos para diminuir a distância para passagem de cabos, melhorando assim a comunicação entre os computadores.

Os materiais serão utilizados na infraestrutura de rede de computadores para expandir, proteger e manter os computadores e servidores de dados operacionais. Além disso, deve manter as variáveis de ambiente dentro das normas e requisitos técnicos dos fabricantes e ABNT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos	Caixa com 305 metros	02

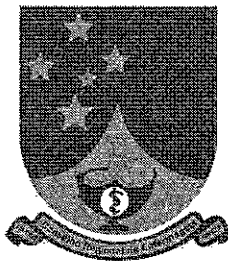


Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12
Julian 27.11.2014
COREN-ES

		<p>* ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>		
02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	und	100

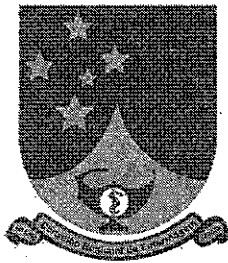


Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º 13/14
Assinatura do Funcionário

03	Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro	<p>Produzido com cabo UTP flexível CAT . 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	und	30
04	RACK 8U	<p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel</p> <p>1 – 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altura externa; 3 – 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	und	01



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 15
Ledian
Secretaria de Função

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.2. O produto deverá possuir garantia de acordo com as especificações no Item 3, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Mobiliários Em Geral Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.001. = R\$ 500.000,00
LRA 5.000,00

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

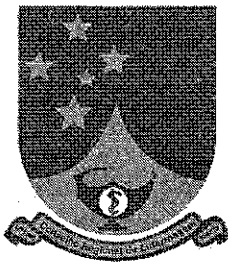
- 7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.
- 7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
FLS 16

Adilson
Assinatura do Funcionário

9.1.1. O objeto deverá ser novo e estar em perfeito estado, será recebido e deverá ser instalada. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

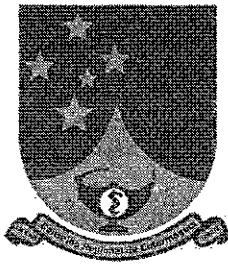
9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos no local previamente indicado pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Juliana
Assinatura do Funcionário

10.2. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos.

10.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES.

10.4. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

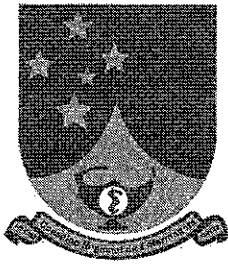
10.5. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

10.6. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações.

10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.9. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 11
Assinatura do Funcionário

10.10. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

10.11. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES.

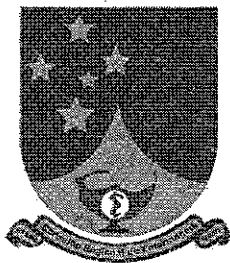
10.12. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

10.14. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para receber os objetos.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 19
Assinatura do Funcionário

11.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.

11.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

11.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

11.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

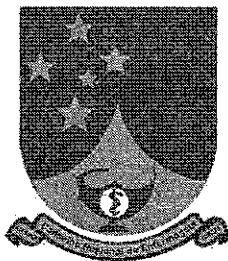
12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 20
Leidiani
Assinatura do Funcionário

inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.

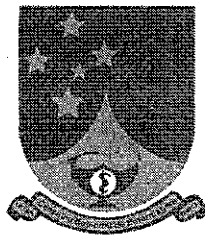
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória (ES), 17 de dezembro de 2015.

Aprovado pelo Requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 21
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

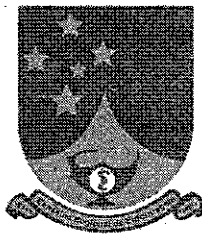
Processo nº 1693/2015

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Produto	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E</p> <p>Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Caixa com 305 metros	02		

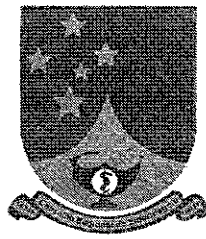


Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 22
Assinatura do Funcionário

02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e Garantia do fabricante de 12 meses.	Und	100		
03	Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material	Und	30		



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 23

Edison
Assinatura do Funcionário

		<p>LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montador segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses</p>			
04	RACK 8U	<p>RACK 8U</p> <p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel</p> <p>1 – 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altura externa; 3 – 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	Und	01	
TOTAL =====>					

VALIDADE DA PROPOSTA:

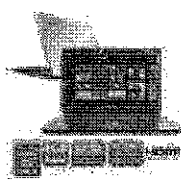
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

COREN-ES
 N.º FLS 24
 Assinatura do Funcionário

Pessoas que compraram este produto do seu carrinho também compraram



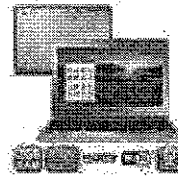
Not
Ler
G4i

De: 1.999,00
Por: 1.699.00



Mo
e
Tec

De: 159,90
Por: 140.90



Not
Sar
Chr

De: 999,00
Por: 899.00



Cor
Pos
All

De: 1.397,33
Por: 1.249.00



Meu Carrinho



Confira os itens adicionados

Nenhuma transportadora atende para este CEP

Comprar mais produtos

Concluir compra

Produto	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
 Plug Conector Rj45 Macho - Cat 5E 8 Vias - Crimpar Diversos Vendido e entregue por Oficina dos Bits	<input type="text" value="1"/> Remover <i>100 Usnd</i>	-	R\$ 3,90	R\$ 3,90
 Caixa de Rede UTP CAT5e 305 metros - ChipSce Azul CHIP SCE Vendido e entregue por Cirilo Cabos	<input type="text" value="1"/> Remover <i>2 Usnd</i>	-	R\$ 189,90	R\$ 189,90
			= R\$ 390,00	
			= R\$ 379,80	

Produto	Quantidade	Entrega	Valor Unitário	Valor Total
 Patch Cord Cat.5E, Rj45 - Azul Patch Cord U/Utp Cat.5E Azul, 1,5 Metro Importado Vendido e entregue por Cirilo Cabos	<input type="text" value="1"/> Remover 30 Usnd	-	R\$ 17,99	R\$ 17,99
 Mini Rack Mekanika 19 Ecoflex 08u X 520 X 470p Rmk 0852471 Mekanika Vendido e entregue por Digi Mania	<input type="text" value="1"/> Remover	-	R\$ 430,10	R\$ 430,10
			Subtotal Produtos	R\$ 641,89 R\$ 539,70
Calcule o frete <input type="text" value="29010-901"/> <input type="button" value="Calcular"/> Não sei meu CEP			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom <input type="text"/> <input type="button" value="Utilizar"/>			Cupom	- R\$ 0,00
* Previsão de Entrega considerando a entrega de tipo "normal" e para pedidos feitos e aprovados até as 20h. Após este horário acrescentar 1 dia útil. Para consultar a Previsão de Entrega de uma Entrega Agendada continue com a finalização da sua compra.			Valor Total R\$ 641,89	

Comprar mais produtos

Concluir compra



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º 26

Adian
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1693/2015

NOME DA EMPRESA: VIA TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA

DATA: 18/12/2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Produto	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unitário
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E</p> <p>Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p> <p><i>MARCA - PRYSMIAN</i></p>	Caixa com 305 metros	02	289,75 579,50

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4623
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho-Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

ES

Assinatura do Funcionário

02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 <i>MARCA ESTHEM</i> Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e Garantia do fabricante de 12 meses.	Und	100	0,48	48,00
03	Patch Cord 5e AZUL - 1,5 metro	Patch Cord 5e AZUL - 1,5 metro Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material	Und	30	4,50	147,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7713 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
NLS: 28
Adiana
Assinatura do Funcionário

		<p>LSZH (Low Smoke; Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e <i>MARKA: CDBIX</i> Garantia do fabricante de 12 meses</p>					
04	RACK 8U	<p>RACK 8U</p> <p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel.</p> <p>1 - 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 - 420mm de altura externa; 3 - 470mm de profundidade externa. <i>MARKA: CUB</i> Garantia mínima de 12 meses</p>	Und.		01	268,00	268,00

TOTAL → R\$ 3.042,50

VALIDADE DA PROPOSTA:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):
CNPJ: 14.274.028/0001-21
VIA TECNOLOGIA.COM. SERV. LTDA
Av. Adalberto Simão Nader, 1109 LJ2
República - Vitória ES
CEP: 29070-053

Rosemara Carvalho Alves
Assinatura e CPF do Responsável
ROSEMARIA CARVALHO ALVES
VIA TECNOLOGIA.COM. SERV. LTDA
RESPONSÁVEL
095.352.867-56

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Proposta Comercial

Nº 121815

COREN-ES
Nº FLS 23
Assinatura do Funcionário

DATA DE EMISSÃO
18/12/2015
VALIDADE DA PROPOSTA
22/12/2015

CLIENTE
COREN
CNPJ:
A/C - Leidiani

FORNECEDOR
NETWORK IT COM E SERV INFO LTDA ME
CNPJ.: 09.424.708/0001-44 INSC. EST.: 082.526.98-2
RUA RUY PINTO BANDEIRA, 870 TEL.: 3421-7320
JD. CAMBURI - VITÓRIA - ES - CEP 29090-130

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO MULTILAN 24AWGX4P CAT5E CMX AZ FURUKAWA	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
2	CONECTOR MACHO SOHOPLUS CAT5 FURUKAWA	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
3	PATCH CORD U/UTP MULTILAN 1.5M AZ CAT.5E FURUKAWA	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
1.2	CABO UTP 4P X 24 AWG CAT. 5E AZUL ***CMX*** NEXANS	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
2.2	CONECTOR RJ45 8 VIAS 50 MIC SOLIDO AMP	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
3.2	PATCH CORD CAT.5E 1,50 MTS C/ CAPA - AZUL NEXANS	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	MINI RACK 9UX19PX450MM DESMONTADO PRETO	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
				R\$ 3.487,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

FORMA DE FATURAMENTO

FATURAMENTO PROPRIO NETWORK IT

CONDIÇÕES DE ENTREGA

CIF FOB OUTRAS

Entrega Grande Vitória (válida para compras acima de R\$ 300,00)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias

PRAZO DE ENTREGA

3 DIAS UTEIS

NÃO FECHÉ ESTA PROPOSTA SEM ANTES FALAR CONOSCO

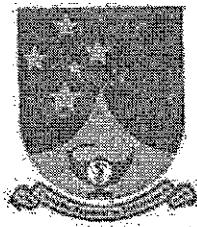
A Network IT reserva-se no direito de alterar sem aviso prévio os valores constantes nesta proposta de acordo com disponibilidade de estoque, problemas econômicos e logísticos de fabricantes, distribuidores e transportadores. Para melhor atendimento às solicitações orientamos confirmar a disponibilidade de estoque e os valores antes da emissão da ordem de compra.

CONSULTORA DE VENDAS

Luana Leal
luana.leal@networkit.com.br

AUTORIZO FATURAMENTO:

Carimbo e assinatura



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

FLS 30
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

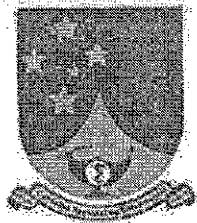
Processo nº 1693/2015

NOME DA EMPRESA: F.R. Comércio e Serviços de Informática Udeu

DATA: 18 de Dezembro de 2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Produto	Especificação:	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E</p> <p>Cabo de 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente. O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801/UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (199029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (AT969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Caixa com 305 metros	02	429,00	858,00



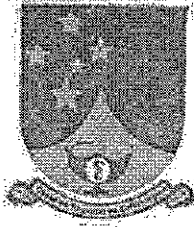
Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Fililado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Fundador
18
COREN-ES

02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * ECC 68.5</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Und	100	1,20	120,00
03	Patch Cord 5e AZUL - 1,5 metro	<p>Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material</p>	Und	30	9,10	273,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1115 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeira da Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 805 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3724-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

REN-ES
LS 32

Wagner
Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

		<p>LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses</p>			
04	RACK 8U	<p>RACK 8U</p> <p>Padrão 19"</p> <p>Fabricado em aço SAE1020</p> <p>Pintura epóxi-pó texturizada</p> <p>Porta com visor acrílico</p> <p>Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido</p> <p>Kit de fixação móvel</p> <p>1 - 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 - 420mm de altura externa; 3 - 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	Und	01	399,00
TOTAL →					1650,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CLP):

010.845.053/0001-67

FK Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME

Av. Espírito Santo, nº 95 - J. 45
Cangaço - Curitiba - ES
CEP 29145-201

Wagner 098.997.057-48
Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1115 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-501 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Loja 03, Centro - 29630-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.760-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
Nº FLS 33
Assinatura do Funcionário
compras@coren-es.org.br

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Aquisição de materiais de informática

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: luana.leal@networkkit.com.br

18 de dezembro de 2015 12:00

Prezada Luana,

Conforme conversa por telefone segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de informática.

Favor informar o valor unitário e valor total de cada item, Informar o CNPJ da empresa, assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.


Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3223-2030 - ramal 209
www.coren-es.org.br

 **Pedido de cotacao.doc**
166K

Nº FLS 34

Adrian

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> **Funcionário**

Colegue o seu logo aqui
Consulte o H1000

Aquisição de materiais de informática

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas01@redestelecom.com.br

18 de dezembro de 2015 12:29

Prezada Devair,

Conforme conversa por telefone segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de informática.

Favor informar o valor unitário e valor total de cada item, Informar o CNPJ da empresa, assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.


Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Laidiani D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7788 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

 **Pedido de cotacao.doc**
166K

COREN-ES
N.º FLS 35
Assinatura de Funcionário
compras@coren-es.org.br

Coloque o seu logo aqui
Consulte o #1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Aquisição de materiais de informática

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: VENDAS01@lojaflexnet.com.br

18 de dezembro de 2015 12:34

Prezada

Conforme conversa por telefone segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de informática.

Favor informar o valor unitário e valor total de cada item, Informar o CNPJ da empresa, assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.


Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3222-7768 | 3222-2930 - ramal 208
www.coren-es.org.br

 Pedido de cotacao.doc
166K



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1693/2015

ITEM 01	Qtd.	Casasbahia.com			Via Tecnologia Comércio e Serviço LTDA		NetworkIt		F. K Comércio e Serviços de Informática LTDA		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos; * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444. Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256). Modelo de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses.	2	189,90	0,00	379,80	289,75	579,50	349,00	698,00	429,00	858,00	628,83
ITEM 02 Descrição - Conector macho RJ-45 CAT. 5e Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não rotagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG. Cor: Transparente Altura: 8,0mm; Largura: 11,7mm; Profundidade: 21,5mm; Peso: 0,002Kg. Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * 1969/A10659. Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; * ISO/IEC 11801; * NBR 14565; * FCC 68.5. Modelo de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses.	100	3,90	0,00	390,00	0,48	48,00	1,30	130,00	1,20	120,00	172,00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 M. F. S. 36
 COREN-ES

ITEM 03	Descrição - Patch Cord 5e AZUL - 1,5 metro	Qtd.	Casasbahia.com			Via Tecnologia Comércio e Serviço LTDA		NetworkIt		F. K Comércio e Serviços de Informática LTDA		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Prodotido com cabo UTP flexível CAT . 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel. Modelo de referência para cotação: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses.	30	17,99	0,00	539,70	4,90	147,00	11,50	345,00	9,10	273,00	326,18
ITEM 04	Descrição - RACK 8U Padrão 19"; Fabricado em aço SAE1020; Pintura epóxi-pó texturizada; Porta com visor acrílico; Laterais e fundo removíveis com aletas de entilação e fecho rápido; Kit de fixação móvel. 1 - 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 - 420mm de altura externa; 3 - 470mm de profundidade externa. Garantia mínima de 12 meses.	Qtd.	Casasbahia.com			Via Tecnologia Comércio e Serviço LTDA		NetworkIt		F. K Comércio e Serviços de Informática LTDA		MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário			Frete	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	
		1	430,10	0,00	430,10	268,00	268,00	314,00	314,00	399,00	399,00	352,78
Valor total do orçamento =====>>			1.739,60			1.042,50		1.487,00		1.650,00		

A Valor Médio do item é de:

R\$ 1.479,78 (mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

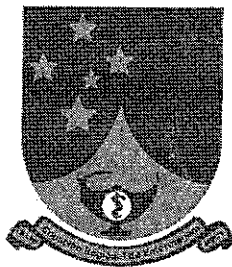
Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2015

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coten-ES

COTEN-ES
Nº FLS 37
Leidiani
Assinatura do Funcionário



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
FLS 39
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1693/2015 – Aquisição de materiais para infraestrutura de rede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição dos materiais acima citados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio é de R\$ 1.479,78 (mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2015.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de Pré-empenho COREN-ES N.º FLS <u>39</u>		Exercício 2016
	Número: 7	Processo: 1693/2015 Data de Validade: 31/12/2016	Emissão: 05/01/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral			
Valor: 352,78 Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos			
Histórico: Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do Coren/ES.			
Saldo Anterior 60.000,00	Valor da Nota 352,78	Saldo Atual 59.647,22	

Vitória-ES, 05 de janeiro de 2016

Thiago Silva


THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22

Elías de Souza Lima

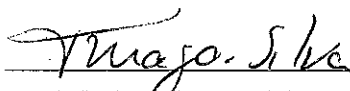
ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p>Nota de Pré-empenho</p>		<p>Exercício 2016</p>
<p>Número: 6</p>	<p>Processo: 1693/2015 Data de Validade: 31/12/2016</p>	<p>Emissão: 05/01/2016</p>		
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática</p>				
<p>Valor: 1.127,00 Hum Mil e Cento e Vinte e Sete Reais</p>				
<p>Histórico: Aquisição de materiais para Infraestrutura de rede de computadores Coren/ES.</p>				
<p>Saldo Anterior 5.000,00</p>		<p>Valor da Nota 1.127,00</p>		<p>Saldo Atual 3.873,00</p>

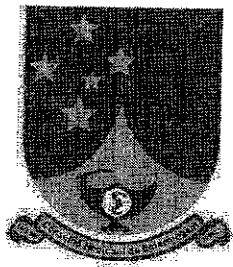
COREN-ES
 N.º FLS. 40


Vitória-ES, 05 de janeiro de 2016


 THIAGO SOBOLOTT DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/0-0
 111.763.217-22


 ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.507-00

 WILTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 41

Filiado a

COREN-ES

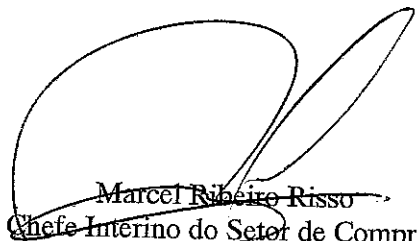
Nº FLS 41

CANCELADO

À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2016

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de suprimentos de informática para atualização do Parque Tecnológico do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência. Conforme consta no PAD nº 1693/2015.


Marcel Ribeiro Rizzo
Chefe Interino do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 172/2015

Recebi dia 03/02/2016
Jacqueline Souza Coutinho
Arquiveira

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 42

PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014;

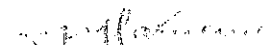
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

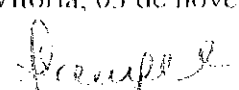
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

Art. 2º - Os funcionários Juliana Harekbarth Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 43

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016
PROCESSO Nº 1693/2015

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 12/02/2016, às 9h **Limite:** 25/02/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 25/02/2016, às 9:30h

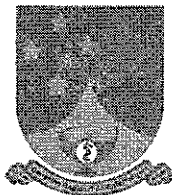
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **25/02/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0901-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 44

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

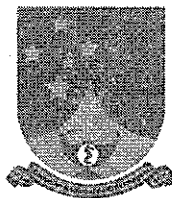
4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 1.479,78 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

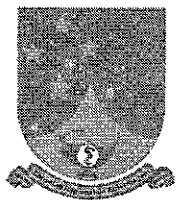
8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.



9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

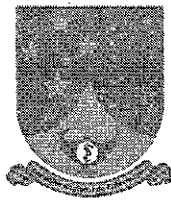
10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 49

7

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 20

8

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 91

- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

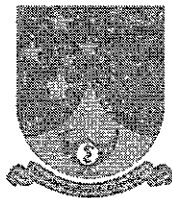
13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES,



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

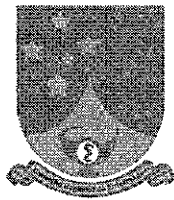
15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



Coren^{ES}

12

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 94

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento dos materiais discriminados no anexo I deste edital;



e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

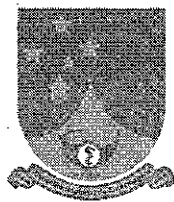
17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 96

14

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS 57

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES

Dr^a Josiane F. Pianca
Advogada do Coren - ES
OAB - ES 21.313



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de materiais para infraestrutura de rede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

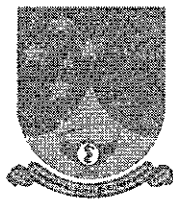
2. DA JUSTIFICATIVA

A Sede do Coren-ES possui algumas salas distantes dos setor de TI, necessitam assim cabeamento de qualidade para que não haja perda na transmissão de dados. Além disso, existem salas que estão com a tubulação entupida, não permitindo a passagem de cabo. Para contornar o problema das tubulações entupidas, o setor de informática está sempre estudando novos caminhos para diminuir a distância para passagem de cabos, melhorando assim a comunicação entre os computadores.

Os materiais serão utilizados na infraestrutura de rede de computadores para expandir, proteger e manter os computadores e servidores de dados operacionais. Além disso, deve manter as variáveis de ambiente dentro das normas e requisitos técnicos dos fabricantes e ABNT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);	Caixa com 305 metros	02



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

17

Coren-ES

N.º FLS 59

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

		<p>Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>		
02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5</p>	und	100

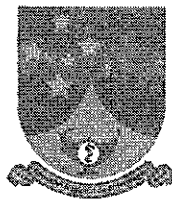
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4822

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



		Modelo de referência ou similar: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e Garantia do fabricante de 12 meses.		
03	Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro	Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel. Modelo de referência ou similar: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e Garantia do fabricante de 12 meses.	und	30
04	RACK 8U	Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel	und	01



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

		1 – 8U de altera útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altera externa; 3 – 470mm de profundidade externa. Garantia mínima de 12 meses		
--	--	---	--	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.2. O produto deverá possuir garantia de acordo com as especificações no Item 3, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Mobiliários Em Geral Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.001.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.
- 7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. O objeto deverá ser novo e estar em perfeito estado, será recebido e deverá ser instalada. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;



9.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos no local previamente indicado pelo Coren-ES, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

10.2. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos.

10.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES.

10.4. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

10.5. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

10.6. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações.

10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.9. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados.

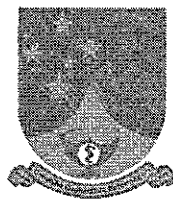
10.10. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

10.11. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES.

10.12. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

10.14. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Estar no local marcado para receber os objetos.

11.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.

11.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

11.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

11.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

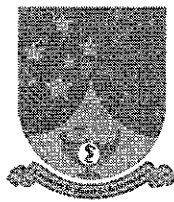
11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

Coren/ES

N.º FLS 66

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

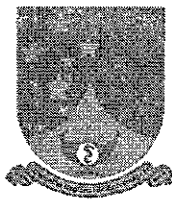
12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

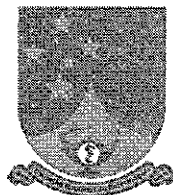
ANEXO II**PLANILHA DE CUSTO**

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul;</p> <p>Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Caixa com 305 metros	02	R\$ 314,41



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * ELA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	und	100	R\$ 1,72
03	Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro	<p>Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com</p>	und	30	R\$ 10,87



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

27

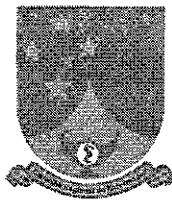
COREN-ES

N.º FLS 69

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

		<p>material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montador segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>			
04	RACK 8U	<p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel</p> <p>1 – 8U de altera útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altera externa; 3 – 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	und	01	R\$ 352,78

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.479,78 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).



ANEXO III

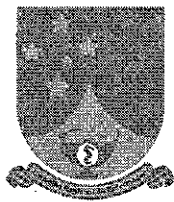
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 002/2016 – Processo nº 1693/2015

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Cabo de 04 pares trançados compostos por Condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (I99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e.</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Caixa com 305 metros	02	R\$ -



02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg</p> <p>Certificações: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659</p> <p>Normas: * EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	und	100	R\$ -
03	Patch Cord 5e AZUL – 1,5 metro	<p>Produzido com cabo UTP flexível CAT. 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de proteção no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de proteção nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolítico, flexível, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diâmetro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama;</p>	und	30	R\$ -

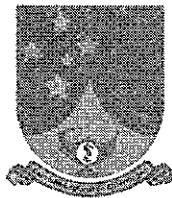


		<p>O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro; Cor azul; Garantia de 12 meses; O patch cord deve ser produzido e testado em fábrica; Os conectores devem ser montados segundo o padrão 568; Os contatos elétricos dos conectores devem ser produzidos em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel.</p> <p>Modelo de referência ou similar: Furukawa Patch Cord GigaLan CAT. 5e</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>			
04	RACK 8U	<p>Padrão 19" Fabricado em aço SAE1020 Pintura epóxi-pó texturizada Porta com visor acrílico Laterais e fundo removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido Kit de fixação móvel</p> <p>1 – 8U de altura útil (355,60mm aprox.); 2 – 420mm de altura externa; 3 – 470mm de profundidade externa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	und	01	R\$ -
VALOR TOTAL: R\$ - (extenso).					

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.,

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros,



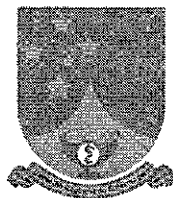
impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS 34

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016, PROCESSO Nº 1693/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

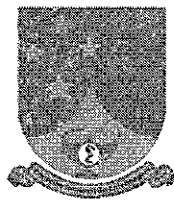
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2016, Processo nº 1693/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

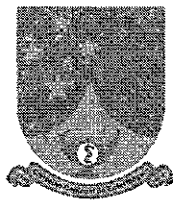
$$i = \frac{i}{365}$$

$$i = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$i = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Mobiliários Em Geral, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Despesa Suprimentos De Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

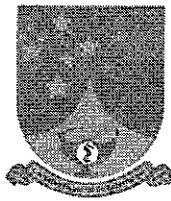
9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo



atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

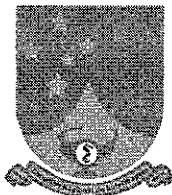
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

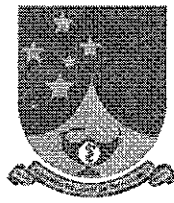
ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 79

PARECER JURÍDICO Nº 007/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 002/2016. Aquisição de materiais para infraestrutura de rede de computadores. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 1693/2015.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de materiais para infraestrutura de rede de computadores, para atendimento de demanda da sede do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos documentos de fls. 03/11 e no Termo de Referência de fls. 12/20.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 24/37 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 39).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 42 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2016 e seus Anexos (fls. 43/71), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1693/2015.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

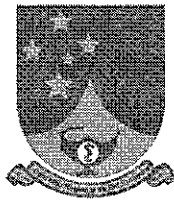
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4822

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 40

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2016, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

- Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
- Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
- Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
- Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;

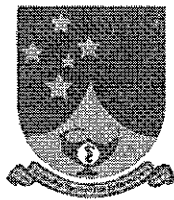
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3
COREN-ES

N.º FLS 41

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo II.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

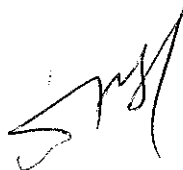
III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2016.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Camaras

Itapemirim

RESUMO DE CONTRATO
Nº 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES

CONTRATADO: Mindworks Informática LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas pci, firewall e antivírus, scanners e headfones

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

VALOR GLOBAL CONTEMPLANDO TODOS OS

LOTES: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PROCESSO: Nº 1087/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2015

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI

Protocolo 214232

Muqui

EDITAL DE LICITAÇÃO
002/2016

A Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Satyro França, 95 - Centro Muqui/ES, comunica aos interessados que realizará Licitação nº 002/2016 - Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática, para publicação de informações da Câmara Municipal de Muqui, na Internet; no dia 24/02/2016, às 10 horas. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site: www.camaramuqui.es.gov.br, no link: Editais.

Muqui/ES, 05 de fevereiro de 2016.

MAURO RIBEIRO SCHIAVO
Pregoeiro
Protocolo 214242

Vila Velha

ERRATA

Na publicação acontecida em 05 de fevereiro de 2016, às fls. 15, Licitações, do Diário Oficial do Estado.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Pregão Presencial nº 005/2016. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

KRISTINA M. PINAUD
Pregoeira da CMVV
Protocolo 214363

Vitória

COMUNICADO

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 39/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2016.

NO ITEM 13.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FICA SUPRIMIDA A SEGUINTE REDAÇÃO:

a.5) Comprovação, no mínimo, de 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente da licitante, com certificação técnica emitida pelo fabricante ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante dos equipamentos. Este (s) profissional (is) deverá (ão) executar "in loco" os serviços especificados e prestar o suporte e o atendimento em garantia dos produtos.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Cléber José de Miranda
Pregoeiro Substituto da CMV/ES
Protocolo 214327

Entidades Federais

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2016. Processo nº 1694/2015. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, para aquisição de 1 (um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. Acolhimento de propostas: 12/02/2016, às 14h, à 24/02/2016, às 14h. Abertura das propostas: 24/02/2016, às 14h. Início da sessão de disputa: 24/02/2016, às 14:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.
Protocolo 214179

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2016. Processo nº 1693/2015. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, para aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. Acolhimento de propostas: 12/02/2016, às 9h, à 25/02/2016, às 9h. Abertura das propostas: 25/02/2016,

às 9h. Início da sessão de disputa: 25/02/2016, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.
Protocolo 214182

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
Santa Maria de JetibaPREGÃO PRESENCIAL
Nº 127/2015

O Município de Santa Maria de Jetiba-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado foi REVOGADO com amparo no Art. 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473/STF. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro
Protocolo 214140

Fundo Municipal de Saúde de
São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0012-66, para prestação de serviços e venda de produtos postais, atendendo a secretaria de Assistência Social do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 020.219/2015, pelo valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 05/02/2016
Ana Francisca G. da Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 214260

Fundo Municipal de Saúde de
Vila VelhaPREGÃO ELETRÔNICO
Nº 208/2015
RESULTADO

Processo nº 34.943/2015
O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 208/2015.

Objeto: Registro de preços

para provável aquisição de medicamentos.

Lote 01: PRATI DONADUZZI & CIA, LTDA no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).

Lote 02: WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Lote 03: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Lote 04: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$ 50.660,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta reais).

Lote 05: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Lote 06: DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - ME no valor de R\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais).

Lote 07: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Lote 08: VILA COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais).

Lote 09: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$ 52.095,00 (cinquenta e dois mil noventa e seis reais).

Lote 10: WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Lote 11: FRACASSADO.
Vila Velha, 05/02/2016.
Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 214388

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 134/2015
RESULTADO

Processo nº 24.367/2015
O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o resultado e homologação do Pregão Eletrônico nº 134/2015. Objeto: Aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde. Lote I: MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME no valor de R\$ 37.450,00; Lote II: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, no valor de R\$ 9.000,00. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha, 05/02/16
Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 214389

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 219/2015
RESULTADO

Processo nº 37.349/2015
O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico n 02/2016 Processo n 1693/2015

Posted By *Informática Coren-ES* On 26 de fevereiro de 2016 @ 14:10 In Licitação |
[Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/aviso-de-retificacao-de-edital-pregao-eletronico-n-022016-processo-n-16932015_7662.html

COREN-ES

N.º FLS 83



Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016.

REFRIGERAÇÃO-ME.Vila Velha-ES, 23 de fevereiro de 2016.
ELIANE F. SALOMÃO
PREGOEIRA**HOMOLOGAÇÃO**

Fica autorizado e homologado o acréscimo de 24,4% ou R\$ 7.500,00, no Pregão Presencial nº 03/16, após as justificativas e análise jurídica.

Vila Velha-ES, 24 de fevereiro de 2016
IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CMVV

Protocolo 218196

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem**

AVISO DE LICITAÇÃO. (retificação de edital). O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a retificação da data e horário da sessão de disputa/lances do pregão eletrônico nº 02/2016, Processo nº 1693/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais de infraestrutura da rede de computadores do Coren-ES, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 11/02/2016, passando a vigorar os seguintes dados: Sessão de disputa/lances: 26/02/2016, às 9:30h. A alteração se fez necessária devido a problemas técnicos ocorridos no momento da abertura da sessão de disputa no horário primeiramente publicado. Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho -Pregoeira - Coren/ES

Protocolo 217967

Conselho Regional de Farmácia**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 001/2016, com espeque no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: Veiculação de outdoor em homenagem ao Dia do Farmacêutico, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e Ilha 10 Média Exterior LTDA - ME, Elemento Orçamentário: 6.2.2.1.1.01.04.005.009 - Serviço de Divulgação e Publicidade, Valor R\$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais).

Publique-se:
Vitória (ES),

29 de fevereiro de 2016.

Dr. Gilberto da Penha Dutra
Presidente do CRF-ES

Protocolo 218084

Conselho Regional de Psicologia

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016. OBJETO: Contratação de Hotel no Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de salas de reuniões, auditórios, serviços de alimentação, Internet, hospedagem e similares, conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO I. Considerando o Termo de retificação do Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo em 26/02/2016. Resolve: RETIFICAR a data de abertura,

no seguinte aspecto: Onde se lê "A realização do Pregão será no dia 09/03/2016, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br", leia-se "A realização do Pregão será no dia 10/03/2016, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br". Vitória, ES, 29 de Fevereiro de 2016. Barbara Lara de Araújo Mergoni - Presidente Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.

Protocolo 218203

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 PROCESSO Nº 13.221/2015 DAS PARTES: PMVV X MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Do objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Do Valor: R\$ 21.660,00 (Vinte e um mil seiscentos e sessenta reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218281

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 PROCESSO Nº 47.088/2015 DAS PARTES: PMVV X VILA COMERCIAL LTDA - ME. Do objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Do Valor: R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218287

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 PROCESSO Nº 22.284/2015 DAS PARTES: PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Do objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar. Do Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218292

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016 PROCESSO Nº 45.931/2015 DAS PARTES: PMVV X HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME Do objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Do Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218304

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 PROCESSO Nº 47.088/2015 DAS PARTES: PMVV X CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME Do objeto:

Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Do Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218309

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 PROCESSO Nº 50.943/2015 DAS PARTES: PMVV X COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI - Do objeto: Reglstro de Preço para aquisição de material permanente. Do Valor: R\$ 145.098,70 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e oito reais e setenta centavos) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218321

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 PROCESSO Nº 63.290/2015 DAS PARTES: PMVV X CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP - ME Do objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento hospitalar. Do Valor: R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Do Prazo: 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES

Protocolo 218331

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos leves e moto com motorização a gasolina/álcool da Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Venécia/ES.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 15/03/2016. Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 15/03/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 26/02/2016.TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Protocolo 217965

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos

destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio nº 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 15/03/2016. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 15/03/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 26/02/2016.TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Protocolo 218036

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES, através do seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2016, às 14:00 horas, no endereço: Av. Olívio Correa Pedrosa, nº 817, Centro, Alegre-ES, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objetivo aquisição de veículo tipo pick-up e motocicleta. O edital completo encontra-se à disposição no escritório do SAAE ou solicitar por comprasaaaelegre@hotmail.com. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28)3552-1435. Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

Cynthia Alves da Silva
Pregoeira Oficial do SAAE
Protocolo 217969**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: Hidro Eco Eireli-ME. Processo nº: 121/2016.

O Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ratificar parecer conclusivo do Setor Jurídico, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, prevista no citado dispositivo legal, para aquisição, de forma emergencial, de até 3.700 (três mil e setecentos) litros de poli-ortofosfato, 98% (noventa e oito por cento), para uso na ETA-Sede (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com a

RECEBEMOS

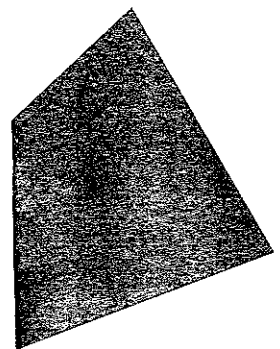
Em 26/02/36

Comissão Permanente de Licitação
Cotren - ES



COTREN-ES
N.º FLS 85

[Handwritten signature]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
 1ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo-assinados:

ARIANE SCHAPER LIMA, brasileira, natural de Teófilo Otoni - MG, nascida aos 10/04/1986, solteira, empresária, filha de José Aduino Ferreira Lima e Ambrosina Alice Schaper Lima, portadora da Cédula de Identidade - RG de nº 2.005.546 - SPTC/ES expedida em 15/04/2002 e inscrita no CPF de nº 107.468.747-74, residente e domiciliada a Rua Júlia Castiglioni Avanza, nº 23, Carapina Grande, Serra - ES, CEP 29160-017; e

AMBROSINA ALICE SCHAPER LIMA, brasileira, natural de Teófilo Otoni - MG, nascida aos 10/10/1958, viúva, empresária, filha de Kurt Emilio Schaper e Maria Alice Oliveira Schaper, portadora da Cédula de Identidade - RG de nº M-7 709.290 - SSP/MG expedida em 27/03/1992 e inscrita no CPF de nº 077.183.217-62, residente e domiciliada a Rua Júlia Castiglioni Avanza, nº 23, Carapina Grande, Serra - ES, CEP 29160-017.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME**, estabelecida à Rua Treze de Maio, nº 29, Loja 02, Centro, Vitória - ES, CEP 29015-280, inscrita no CNPJ de nº 22.416.591/0001-15 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201810421 por despacho em 08/05/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes deliberações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste Ato o endereço da sociedade alterado para:

Av. Nair Azevedo Silva, nº 450, Loja 40, 2º Pavimento, Bairro Mário Cypreste, Município de Vitória - ES, CEP 29027-245.

CLÁUSULA SEGUNDA

Atualiza-se neste Ato o Objeto Social como segue:

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Confere com Original

Em 26/02/16

Servidor



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
1ª Alteração Contratual

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 - Serviços de xerox / fotocópias;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Confere com Original

Em 26 / 02 / 16

Servidor

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015.

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
1ª Alteração Contratual

COREN-ES
N.º FLS 88

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, ajustando-se à Lei 10.406/2002 (CC).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio à Av. Nair Azevedo Silva, nº 450, Loja 40, 2º Pavimento, Bairro Mário Cypreste, Município de Vitória - ES, CEP 29027-245.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por deliberações dos sócios a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observada as prescrições legais vigentes.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Confere com Original

Em 26/02/16

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Maio de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Servidor

CLÁUSULA QUARTA

O Objeto Social da sociedade compreende:

- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157670859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º FLS. 89
"ASTERIXCO TELECOM LTDA – ME"
 1ª Alteração Contratual

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

8219-9/01 – Serviços de xerox / fotocópias;

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

2821-6/01 – Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;

6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Confere com Original

Em 26/02/16

Servidor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social compreende o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,


4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
 1ª Alteração Contratual

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. CAPITAL	% PART
ARIANE SCHAPER LIMA	52.000	R\$ 1,00	R\$ 52.000,00	65%
AMBROSINA ALICE S LIMA	28.000	R\$ 1,00	R\$ 28.000,00	35%
TOTAL	80.000	-	R\$ 80.000,00	100%

Parágrafo 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ARIANE SCHAPER LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Confere com Original

Em 26/02/16

Servidor



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
 1ª Alteração Contratual

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NOVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA

As sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com Original

Em 26/02/16

Servidor

6



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME"
 1ª Alteração Contratual

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Vitória, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente alteração com consolidação, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato - ROBERTO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9000
 TABELAÇÃO E OFICIAL
 SARLO Avenida Senador da Costa, 548 - Edifício Itália - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ARIANE SCHAPER LIMA, AMBROSINA ALICE SCHAPER LIMA, e dou-las. Em 15 de agosto de 2015. Cid.: 01233275-01 - 10:41**

Estância Carteira Sempado - Escritórios
 01017 - Enc.amentos Nº: 4.648.18145 Nº: 1.238 Total Nº: 5.791
 Selo + 024661.FAR5599.29826, eprints- autenticidade em www.tics.juices.es.gov.br



Vitória - ES, 22 de Julho de 2015

CARTÓRIO SARLO

Ariane Schaper Lima
 ARIANE SCHAPER LIMA

Ambrosina Alice Schaper Lima
 AMBROSINA ALICE SCHAPER LIMA

Confere com Original

Em 26/02/16

Servidor

Testemunhas:


Ricardo Otávio Bruno
 Ricardo Otávio Bruno
 RG 1.730.675 SSP/ES

Amarildo Bruno
 Amarildo Bruno
 RG 1.188.642 SSP/ES

7

COREN-ES...

N.º FLS 93

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015 SOB Nº: 20157070859
Protocolo: 15/707085-9, DE 11/08/2015

Empresa: 32 2 0181042 1
ASTERIXCO TELECOM LTDA ME


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Confere com Original

Em 26 / 02 / 16


Servidor



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 17/08/2015

Arquivamento de 17/08/2015 Protocolo 157070859 de 11/08/2015

Nome da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA ME NIRE 32201810421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 129995264620802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

19/08/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS. 94

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME**
CNPJ: **22.416.591/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:42 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **D8E6.4AC0.913D.3C4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016092782

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.416.591/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/02/2016, válida até 26/05/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2016.

Autenticação eletrônica: 10F92.71E2.09849



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 96

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 05/01/2016 - 13:47h

CNPJ: 22416591000115

RAZÃO SOCIAL/NOME: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/03/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 05/01/2016 às 13:47 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

02eeae94-2240-4dfe-8d5b-50c91ee87bb8

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 83

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22416591/0001-15
Razão Social: ASTERIXCO TELECOM LTDA ME
Nome Fantasia: ASTERIXCO TELECOM
Endereço: R TREZE DE MAIO 29 LOJA 02 / CENTRO / VITORIA / ES /
29015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021513452264757125

Informação obtida em 26/02/2016, às 11:08:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 98

Consulta Optantes

Data da consulta: 25/09/2015**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 22.416.591/0001-15

Nome Empresarial : **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/05/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

COREN-ES

N.º FLS 99



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.416.591/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTERIXCO TELECOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 82.19-9-01 - Fotocópias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV NAIR AZEVEDO SILVA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO LOJA 40 PAVMTO2
CEP 29.027-245	BAIRRO/DISTRITO MARIO CYPRESTE	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASTERIXCOTELECOM.COM.BR		TELEFONE (27) 3233-5051 / (27) 9885-5900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COREN-ES
N.º FLS 100

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.416.591/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NAIR AZEVEDO SILVA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO LOJA 40 PAVMTO2	
CEP 29.027-245	BAIRRO/DISTRITO MARIO CYPRESTE	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASTERIXCOTELECOM.COM.BR		TELEFONE (27) 3233-5051 / (27) 9885-5900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/08/2015 às 11:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.416.591/0001-15
Certidão n.º: 1601120/2016
Expedição: 05/01/2016, às 10:13:55
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **22.416.591/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASTERIXCO TELECOM LTDA ME			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201810421	CNPJ 22.416.591/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2015	Data de Início de Atividade 08/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NAIR AZEVEDO SILVA, 450, LOJA 40, 2 PAV, MÁRIO CYPRESTE, VITÓRIA, ES, 29.027-245			
Objeto Social CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO FOTOCOPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital Social: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 17/08/15 Número: 20157070859 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AMBROSINA ALICE SCHAPER LIMA 077.183.217-62	28.000,00	SOCIO	
ARIANE SCHAPER LIMA 107.468.747-74	52.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:59:11

CÓDIGO DE CONTROLE: 3F68984DE69B5586



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 103

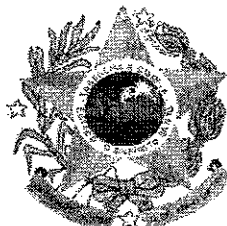
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 18 de JANEIRO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

COREN-ES
 N.º FLS 104

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social: ASTERIXCO TELECOM LTDA ME

CNPJ: 22.416.591/0001-15

Data de Expedição: 26/02/2016 10:52:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2015065314 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: MARIO CYPRESTE

Logradouro: AV NAIR AZEVEDO SILVA

Número: 450

Complemento: LOJA 40

CEP: 29.020-240

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone

Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Asterixco
Telecom

COM. V-ES

N.º FLS 105

DECLARAÇÃO

Vitória /ES, 26 de fevereiro de 2016.

Assunto: Declaração de que não emprega menor para participação no **Pregão Eletrônico nº. 002/2016.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **Asterixco Telecom LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.591/0001-15 **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2016

Ariane Schaper Lima

Ariane Schaper Lima

Sócia/Administradora

RG: 2.005.546 SSP/ES

CPF: 107.468.747-74

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40

Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao@asterixcotelecom.com.br

Av. Nair Azevedo Silva nº450, Mário Cypreste - Vitória ES

Tel.: (27) 3233 5051



**Asterixco
Telecom**

COREN-ES
N.º FLS 306

DECLARARAÇÃO DE IDONEIDADE

Vitoria 26 de fevereiro de 2016.

Assunto: Declaração de Inidoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº. 002/2016.**

A empresa **Asterixco Telecom LTDA-ME**, estabelecida à Av. Nair de Azevedo Silva nº 450 loja-40, Mario Cypreste, Vitória -ES, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 22.416.591/0001-15, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Ariane Schaper Lima, carteira de identidade nº 2005.546-ES, CPF nº 107.468.747-74, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública.**

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2016

Ariane Schaper Lima

Ariane Schaper Lima

Sócia/Administradora

RG: 2.005.546 SSP/ES

CPF: 107.468.747-74

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40

Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao@asterixcotelecom.com.br

Av. Nair Azevedo Silva nº450, Mário Cypreste - Vitória ES

Tel.: (27) 3233 5051



**Asterixco
Telecom**

COREN-ES

N.º FLS 107

AO

COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu **Ariane Schaper Lima**, empresária, portadora do documento de identidade nº **2.005.546 SSP/ES**, inscrito no **CPF sob o nº 107.468.747-74**, como representante devidamente constituída da Empresa **Asterixco Telecom LTDA - ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.416.591/0001-15**, estabelecida na Av. Nair Azevedo Silva nº 450 loja-40, e-mail licitacao@asterixcotelecom.com.br, doravante denominada **Licitante**, declaro sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Asterixco Telecom LTDA-ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregao Eletronico nº 002/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2016

Ariane Schaper Lima

SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 2.005.546 SSP/ES

CPF: 107.468.747-74

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40
Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao1@asterixcotelecom.com.br

Rua 13 de Maio, No. 29, loja 02, Centro – Vitória ES

Tel.: (27) 3233 5051 / Ramal 209



**Asterixco
Telecom**

COREN-ES

N.º FLS 103

PREGAO ELETRONICO Nº 002/2016

AO

COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

Declaro, para fins de participação no Pregão 002/2016, que conheço e concordo com as condições estabelecidas no Edital e que atendo aos requisitos de Habilitação.

Vitória 26 de fevereiro de 2016

Ariane Schaper Lima

SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 2.005.546 SSP/ES

CPF: 107.468.747-74

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40

Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

SHERATON VITORIA HOTEL
Av. Saturnino de Brito, 217
Praia do Canto - 29055-096
Vitória - ES - Brasil

1-+ 55 27 2125 8000
1-+ 55 27 2125 8001

sheraton.com



Sheraton

COREN-ES
N.º FLS 109


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **Asterixco Telecom LTDA – ME**, situada a AV. Nair Azevedo Silva nº 450, loja-40, Mario Cypreste – Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 22.416.591/0001-15, é nosso Fornecedor, fornecendo-nos, dentre outros, materiais e serviços de informática (TI), prestando diversos serviços como:

Remanejamento, desinstalação, transporte, montagem, instalação, suporte técnico especializado e demais adequações para reestabelecer o perfeito e contínuo funcionamento de todos os equipamentos do setor de Tecnologia da Informação.

Atesto ainda a qualidade de seus produtos e que, tanto a entrega e como a qualidade no atendimento, estão em conformidade com as nossas exigências, cumprindo os prazos de forma satisfatória.

Vitória-ES, 08 de setembro de 2015.


Nome do responsável

Leandro Teles
Gerente de Manutenção

Carimbo da empresa

Confere com Original

Em 26 / 02 / 16


Secretário



**Asterixco
Telecom**

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40
Mário Cyprate - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 002/2016 – Processo nº 1693/2015

LOTE 1

Item	Produto	Especificações	UN	Qnt	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
01	Caixa de cabo de rede UTP Categoria 5E	<p>Cabo de 04 pares trancados compostos por Condutores solidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC nao propagante a chama; Marcacao sequencial metrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelao; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444</p> <p>Certificacoes: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexoes (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Caixa com 305 metros	02	355,95	711,90
02	Conector macho RJ-45 CAT. 5e	<p>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP solido ou flexivel; Tipo de conector RJ-45;</p>	Unid.	100	1,10	110,00

COREN-ES
N.º FLS 110



**Asterixco
Telecom**

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40
Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

COREN-ES

N.º FLS

Garantia de 12 meses;
Fabricado em termoplastico nao
propagante a chama UL94V-0;
Diametro do condutor: 26 a 22
AWG
Cor: Transparente
Altura: 8,0mm
Largura: 11,7mm
Profundidade: 21,5mm
Peso: 0,002Kg
Certificacoes:
* UL E173971,
ISO9001/ISO14001 416253,
* A1969/A10659
Normas:
* EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
* ISO/IEC 11801
* NBR 14565
* FCC 68.5
Garantia do fabricante de 12
meses.

03 Patch Cord 5e AZUL - 1,5 metro	Produzido com cabo UTP flexivel CAT . 5e; Conector RJ-45 nas duas extremidades; Cabo com quatro pares 24AWG; Boot de protecao no mesmo tamanho dos conectores RJ-45; Boot de protecao nas duas extremidades; Cada condutor do cabo deve ser produzido em cobre eletrolitico, flexivel, formado por 7 filamentos de 0,20 mm de diametro nominal, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama; O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Tamanho do cabo: 1,5 metro;	Unid.	30	8,90	267,00
---	---	-------	----	------	--------

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao@asterixcotelecom.com.br

Av. Nair Azevedo Silva n°450, Mario Cypreste - Vitoria ES

Tel.: (27) 3233 5051



**Asterixco
Telecom**

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40
Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

COREN-ES

N.º FLS 112

Cor azul;
Garantia de 12 meses;
O patch cord deve ser produzido e testado em fabrica;
Os conectores devem ser montador segundo o padrao 568;
Os contatos eletricos dos conectores devem ser produzidos bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de niquel.
Garantia do fabricante de 12 meses

04 RACK 8U

Padrao 19''
Fabricado em aco SAE1020
Pintura epoxi-po texturizada
Porta com visor acrilico
Laterais e fundo removiveis com aletas de ventilacao e fecho rapido
Kit de fixacao movel
1 - 8U de altera util (355,60mm aprox.);
2 - 420mm de altera externa;
3 - 470mm de profundidade externa.
Garantia minima de 12 meses

Unid.

01

390,00

390,00

Valor Total da proposta: R\$ 1.478,90 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao@asterixcotelecom.com.br

Av. Nair Azevedo Silva n°450, Mario Cypreste - Vitória ES

Tel.: (27) 3233 5051



**Asterixco
Telecom**

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

CUMEN-ES

N.º FLS 113

O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias a contar da data de sua apresentação.

No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros
E demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento Integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a Qualquer título posteriormente.

Dados da Empresa

Razão Social: Asterixco Telecom LTDA - ME

CNPJ: 22.416.591/0001-15

Endereço:

Av. Nair Azevedo Silva nº450, Mario Cyprestes – Vitória ES

CEP: 29.020-240

Email: licitacao@asterixcotelecom.com.br

Dados Bancarios: Banco Sicoob Ag: 3010 C/C: 135150-8

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2016

Ariane Schaper Lima

SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 2.005.546 SSP/ES

CPF: 107.468.747-74

22 416 591/0001-15

ASTERIXCO TELECOM LTDA.-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450 - Loja 40

Mário Cypreste - CEP 29020-240

VITÓRIA - ES

ASTERIXCO TELECOMUNICAÇÕES

Licitacao@asterixcotelecom.com.br

Av. Nair Azevedo Silva nº450, Mario Cypreste – Vitória ES

Tel.: (27) 3233 5051

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 1693/2015)

Às 09:32:39 horas do dia 26/02/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1693/2015 - 2016/002/2016 que tem por objeto Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/02/2016 13:46:45:953	LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP	R\$ 1.479,00
25/02/2016 01:38:13:424	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 19.900,00
24/02/2016 17:51:07:605	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.479,00
24/02/2016 15:08:32:476	ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME	R\$ 6.900,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/02/2016 09:48:14:013	ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME	R\$ 1.478,90
24/02/2016 13:46:45:953	LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP	R\$ 1.479,00
24/02/2016 17:51:07:605	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.479,00
26/02/2016 09:33:42:286	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 6.899,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/02/2016, às 10:06:18 horas, no lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/02/2016, às 15:55:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/02/2016, às 15:55:42 horas, no lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O arrematante foi declarado vencedor por ter apresentado o menor preço. No dia 26/02/2016, às 16:01:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/02/2016, às 16:01:11 horas, no lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa licitante foi declarado vencedor por ter apresentado os documentos de habilitação na integralidade e tempestivamente, nos termos do edital.

No dia 26/02/2016, às 16:01:11 horas, no lote (1) - Aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores do COREN/ES, conforme as especificações descritas no anexo 01 do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 1.478,90.


Às 13:30:50 do dia 25/02/2016 as seguintes datas foram alteradas por WILTON JOSE PATRICIO: início da disputa (de 25/02/2016-09:30:00 para 26/02/2016-09:30:00)

No dia 26/02/2016, às 16:02:33 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

COREN-ES
N.º FLS 116


WILTON JOSE PATRICIO
Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.416.591/0001-15 ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME
08.938.116/0001-88 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
27.490.440/0001-20 LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
13.195.832/0001-52 WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME



Licitação [nº 618364] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS 117

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 1.478,90	26/02/2016 10:06:18:324
2	LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1.479,00	24/02/2016 13:46:45:953
3	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.479,00	24/02/2016 17:51:07:605
4	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	ME*	Classificado	R\$ 6.899,00	26/02/2016 09:33:42:286

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/02/2016 09:32:39:463	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/02/2016 09:32:39:453	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.479,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/02/2016 09:32:39:463	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/02/2016 09:32:39:453	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/02/2016 09:32:39:453	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
26/02/2016 09:32:39:453	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
26/02/2016 09:33:19:809	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
26/02/2016 09:33:51:119	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
26/02/2016 09:34:23:105	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
26/02/2016 09:34:46:773	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negocio.
26/02/2016 09:37:45:852	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
26/02/2016 09:38:02:270	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/02/2016 09:38:32:270	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.479,00.
26/02/2016 09:38:55:622	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão podera ser encerrada automaticamente a qualquer momento
26/02/2016 09:40:36:029	PREGOEIRO	Por isso, como os dois primeiros colocados estão com propostas de mesmo valor, sugiro ao senhor licitante presente que de lance, diminuindo o seu preço, como forma de garantir a arrematacao.
26/02/2016 09:41:17:618	PREGOEIRO	Vamos, sei que esse preço pode ser reduzido um pouco mais
26/02/2016 09:41:48:278	PREGOEIRO	Lembre-se de que o 1 e o 2 colocado estão com mesmo valor
26/02/2016 09:42:24:232	PREGOEIRO	Caso o senhor licitante presente seja um dos dois, sugiro que de logo seu lance enquanto ainda ha tempo
26/02/2016 09:46:26:684	PREGOEIRO	Lembrando que o valor maximo que iremos contratar e de R\$ 1.479,78
26/02/2016 09:50:56:272	PREGOEIRO	Vamos senhores
26/02/2016 09:51:02:315	PREGOEIRO	deem logo os seus lances
26/02/2016 09:51:11:843	PREGOEIRO	aproveitem enquanto ainda ha tempo
26/02/2016 09:51:52:663	PREGOEIRO	lembrando que o sistema pode encerrar a sessão automaticamente a qualquer momento
26/02/2016 09:53:09:969	PREGOEIRO	nao desistam, sei que esse preço pode melhorar
26/02/2016 09:56:41:270	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
26/02/2016 09:56:41:270	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 09 segundos.
26/02/2016 09:56:41:270	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME no valor de R\$1.478,90.
26/02/2016 09:56:41:270	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/02/2016 09:57:42:367	PREGOEIRO	Agradecemos pela participacao de todos.
26/02/2016 09:58:43:321	PREGOEIRO	A partir desse momento, caso algum tenha intencao de recorrer quanto a esta sessão de disputa, concedemos o prazo de 5 minutos para manifestar-se.
26/02/2016 09:59:37:663	PREGOEIRO	Caso esteja com dificuldade de se comunicar por este canal, podera manifestar a intencao de recorrer através do e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br
26/02/2016 10:04:30:514	PREGOEIRO	informo que nao houve manifestacao de recurso. Assim, agradecemos pela participacao de todos
26/02/2016 10:05:13:457	PREGOEIRO	e solicitamos a licitante arrematante que nos encaminhe os documentos de habilitacao e a proposta, conforme o disposto no edital
26/02/2016 10:05:21:240	PREGOEIRO	favor observar o prazo
26/02/2016 10:05:53:356	PREGOEIRO	Encerramos neste momento a sessão de disputa.
26/02/2016 10:05:58:778	PREGOEIRO	Tenham todos um bom dia.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/02/2016 10:06:18:324	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/02/2016 10:06:22:241	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

CORPENS

N.º FLS 114

Lista de lances

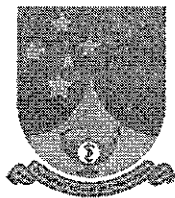
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	24/02/2016 13:46:45:953	---	R\$ 1.479,00 LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
2	24/02/2016 15:08:32:476	---	R\$ 6.900,00 ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME
3	24/02/2016 17:51:07:505	---	R\$ 1.479,00 WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
4	25/02/2016 01:38:13:424	---	R\$ 19.900,00 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
5	28/02/2016 09:33:42:286	---	R\$ 6.899,00 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
6	26/02/2016 09:47:18:725	---	R\$ 6.800,00 ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME
7	26/02/2016 09:48:14:013	---	R\$ 1.478,90 ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/02/2016 10:03:18:324 - Arrematado
Data/Hora	26/02/2016 16:55:42:127 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/02/2016 16:01:11:494 - Adjudicado
Fornecedor	ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME
Contratado	R\$ 1.478,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 339


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

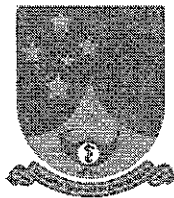
Pregão Eletrônico nº 02/2016

Processo nº 1561/2015

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1693/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a **aquisição de materiais de infraestrutura para a rede de computadores do Coren-ES**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Asterixco Telecon LTDA-ME**, CNPJ nº 22.416.591/0001-15, a qual propôs o valor de **R\$ 1.478,90 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

Vitória-ES, 29 de fevereiro de 2016


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo **COREN-ES**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2016
Processo nº 1693/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2016, tipo menor preço global, processo nº 1693/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de infraestrutura para a rede de computadores do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Asterixco Telecon LTDA-ME, CNPJ nº 22.416.591/0001-15**, a qual propôs o valor de **R\$ 1.478,90 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

Vitória-ES, 29 de fevereiro de 2016.


Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Março de 2016.

147/14 e Decreto Municipal. Os sites www.licitacoes-e.com.br e <http://controladoria.pluma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao> disponibilizara o Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas até: às 15:00 do dia 14/03/2016.

Abertura das Propostas: às 15:00 do dia 14/03/2016. Início da Sessão de Disputa: às 15:30 do dia 14/03/2016.

Plúma/ES, 29 de fevereiro de 2016.
Leonardo Bissa Nogueira
Pregoeiro Oficial - PMP
Protocolo 218539

Rio Novo do Sul

P M RIO NOVO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **17 de março de 2016**, às **09 horas** na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, 18, Centro, licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS para *Contratação de empresa especializada para Construção de Arquibancada no Estádio Jones dos Santos Neves - Centro - Rio Novo do Sul-ES, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no edital e anexos.* **Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email: licitacao@riionovodosul.es.gov.br ou do site <http://www.riionovodosul.es.gov.br>.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de fevereiro de 2016.

Jefferson Dióney Rôhr
Presidente da CPL
Protocolo 218537

Vargem Alta

AVISO DE EDITAL PREGÕES PRESENCIAIS Nos 021 e 022/2016

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que se realizará, nos dias e horários abaixo especificados, na Sala de Reunião da Equipe de Pregão, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES, licitações na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

ABERTURA - 09/03/2016
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL E COM FORNIMENTO DE MATERIAL, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
HORÁRIO - 15:00 h.

TIPO - Menor Preço Global Mensal

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

ABERTURA - 10/03/2016
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UMA SOLUÇÃO WEB), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete
HORÁRIO - 13:00 h.
TIPO - Menor Preço Global

Vargem Alta/ES,
29 de fevereiro de 2016.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 218476

Viana

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 012063/2015.

CONCORRENCIA PUBLICA nº. 002/2016

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação: **de CONCORRENCIA PUBLICA nº. 002/2016** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção do CMEI Joana Batista Chagas, em metodologia convencional - MC padrão Governo Federal/FNDE, projeto tipo 1, localizada no bairro vale do sol, neste Município. **Abertura dos Envelopes: às 13:00hs do dia 11/04/2016.** O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 25 de fevereiro de 2016

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL

Protocolo 218484

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar o cancelamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2016 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES, conforme justificativa constante nos autos. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 12h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro

ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 26 de fevereiro de 2016.

Dayane Cassandri
Pregoeira da 1ª CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar o cancelamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2016 que objetiva a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA, ES, conforme justificativa constante nos autos. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 12h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 26 de fevereiro de 2016.

Dayane Cassandri
Pregoeira da 1ª CPL

Protocolo 218477

Câmaras

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2016

A Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa POSTO BLUMENAU LTDA, CNPJ Nº 27.302.488/0001-68, foi a vencedora do pregão presencial 01/2016, cujo objeto é a aquisição de combustível e derivados de combustível para o veículo da mesma.
Ponto Belo-ES, 27 de fevereiro de 2016.

José Mário Cândido Sobrinho
Pregoeiro

Protocolo 218382

Vitória

COMUNICADO

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 39/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2016.
NO ITEM 13.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FICA SUPRIMIDA A SEGUINTE REDAÇÃO:
a.5) Comprovação, no mínimo, de 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente da licitante, com certificação técnica emitida pelo fabricante ou instituto

autorizado pelo respectivo fabricante dos equipamentos. Este (s) profissional (is) deverá (ão) executar "in loco" os serviços especificados e prestar o suporte e o atendimento em garantia dos produtos.

Vitória, 29 de fevereiro de 2016.

Marcia Avila Lobo
Pregoeira Oficial da CMV/ES
Protocolo 218528

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 02/2016. Processo nº 1693/2015. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1693/2015. **Lote 01:** Aquisição de materiais de infraestrutura para a rede de computadores do Coren-ES.

Empresa Vencedora: Asterixco Telecon LTDA-ME, CNPJ nº 22.416.591/0001-15. **Valor:** R\$ 1.478,90. Vitória-ES, 01 de março de 2016. **Jaqueline Fosse Coutinho** - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 218402

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

Processo n.º 24.552/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO.** Conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal no 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao.saudeanchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 13:00h às 13:15 do dia 11/03/2016.**

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:15h do dia 11/03/2016.

Maiores informações: (28)3536-3351/3099

Anchieta, 29 de Fevereiro de 2016.

Verônica Rodrigues de Jesus
2º PREGOIEIRA - FMS
Protocolo 218483

8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se seguem.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 04 (quatro) veículos carro-pipa com capacidade de no mínimo 10 m³ de água potável incluindo motorista com horário de fornecimento entre 07:00 hs as 11:00 hs e de 12:00 hs as 16:00 hs para toda região urbana. Somente o combustível por conta do Município, nos termos do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, Processo administrativo 05137/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se seguem.

Protocolo 218339

Vila Velha

LEI Nº 5.717 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.550/2014 e na Lei Municipal nº 5.706/2016, transferindo a Coordenação Municipal de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito - SEMPREV para a Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento - SEMDRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a Coordenação Municipal de Defesa Civil, antes subordinada à Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito - SEMPREV, bem como seus cargos e atribuições, para a Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento - SEMDRES.

Art. 2º Fica acrescido ao inciso VIII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.550, de 10 de julho de 2014, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento:

"Art. 1º... VIII - Coordenação Municipal de Defesa Civil". (AC)

Art. 3º As competências atribuídas à Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito - SEMPREV e ao seu Secretário Municipal, na forma da Lei Municipal nº 5.706, de 12 de janeiro de 2016, ficam transferidas à Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento - SEMDRES e ao seu Secretário Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às necessárias transferências de dotações orçamentárias e financeiras, bem como dos saldos de recursos consignados, destinados, transferidos ou a transferir, que devam ser feitas em decorrência da transferência a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento, conforme o disposto em atos específicos, na forma da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 26 de fevereiro de 2016.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.718 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 5.449, de 27.09.2013, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 5.493, de 22.01.2014, que criou o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal - CONFISA/FDM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 5.449, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O FDM fica vinculado à Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento - SEMDRES, e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica." (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 5.493, de 22 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - fica revogado o artigo 1º;

II - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica constituído, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 712, de 13 de setembro de 2013, o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal - CONFISA/FDM, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento - SEMDRES." (NR)

III - o parágrafo único do artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º... Parágrafo único. O Secretário Municipal de Drenagem e Saneamento será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre, preferencialmente, integrantes das áreas de infraestrutura e obras, drenagem e saneamento, fazenda, administração e governo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 26 de fevereiro de 2016.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Protocolo 218493

Câmaras

Anchieta

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09 Proc. Administrativo nº 254/2012

Contrato nº 06/2012

Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 06/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, prorrogando-se o período contratual até 31/03/2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Anchieta/ES, 29 de fevereiro de 2016.

JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente

Protocolo 218557

Governador Lindenberg

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSO Nº: 510/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL

CONTRATADO: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço em tecnologia da informação com a finalidade de promover maior transparência dos atos de gestão e da produção legislativa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 11(once) meses.

DOT. ORÇAMENTARIA: 33903900000.

Governador Lindenberg-ES, 29/02/2016

LEOCIR FEHLBERG

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 218370

Santa Maria de Jetibá

CONVÊNIO Nº 001/2016

Cessão de servidor público.

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Câmara Municipal, ajustam convênio, conforme autorização legislativa - Lei Municipal nº 1747/2015:

O objeto é a cessão da servidora efetiva, ZILDA MARIA KRAUSE PELLACANI, sem ônus para o Município, para prestar serviços, exclusivamente à Câmara Municipal no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência. O prazo é de 04/02 a 30/04/2016. O ônus da remuneração será ressarcido à CEDENTE.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de fevereiro de 2016.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal (cedente)

HILÁRIO BOENING
Presidente da Câmara (Cessionário)

CONVÊNIO Nº 002/2016

Cessão de servidor público.

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Câmara Municipal, ajustam convênio, conforme autorização legislativa - Lei Municipal nº 1747/2015:

O objeto é a cessão do servidor efetivo, JOÉLIO ABELDT, sem ônus para o Município, para prestar serviços, exclusivamente à Câmara Municipal no cargo em comissão de Assessor Parlamentar. O prazo é de 04/02 a 30/04/2016. O ônus da remuneração será ressarcido à CEDENTE.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de fevereiro de 2016.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal (cedente)

HILÁRIO BOENING

Presidente da Câmara (Cessionário)
Protocolo 218333

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Asterixco Telecon LTDA-ME, CNPJ nº 22.416.591/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de materiais de infraestrutura para a rede de computadores do Coren-ES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/03/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.478,90.

PROCESSO: 1693/2015. Vitória-ES, 01 de março de 2016. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 218395

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 004/2011

Cedente: Município de Vila Velha
Cessionário: Município de Anchieta
Objeto: Fica rescindido o convênio de cessão nº 004/2011 entre as Prefeituras Municipais de Anchieta/ES e a Prefeitura de Vila Velha - referente à servidora LYRIS CHRISTINE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 3274 - prefeitura de Anchieta/ES.

Processo: 1273/2016.
Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

Protocolo 218409



COREN-ES
N.º FLS 123

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 1693/2015, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Asterixco Telecon LTDA-ME, CNPJ nº 22.416.591/0001-15**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de materiais de infraestrutura para rede de computadores do Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/03.


O valor da presente Ordem é de **R\$ 1.478,90 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com as propostas resultantes do Pregão Eletrônico contido nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

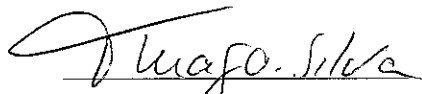
- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 07 de março de 2016.

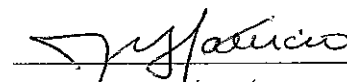

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho COREN-ES N.º FLS. 324	Exercício 2016
Número: 175 Tipo: Ordinário	Processo: 1693/2015 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 07/03/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2,1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral		
Favorecido Nome: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME Endereço: LOJA 40 PAVMTO2 Nº 450 Bairro: MARIO CYPRESTE CEP: 29027245 Inscrição Municipal:		COREN - ES Nº FLS.: 
CNPJ/CPF 22.416.591/0001-15	Dados Bancários	
	Banco:	Agência: Conta:
Valor: 390,00 Trezentos e Noventa Reais		
Histórico: Valor empenhado a ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME, Aquisição de rack 8u fabricado em aço para materiais de infraestrutura de rede de computadores do Coren/ES.		
Saldo Anterior 60.000,00	Valor da Nota 390,00	Saldo Atual 59.610,00

Vitória-ES, 07 de março de 2016

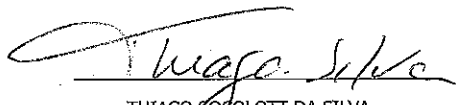

THIAGO SOZOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22


ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

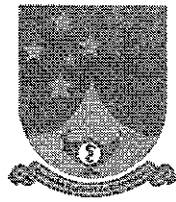
COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho COREN-ES N.º FLS. 125		Exercício 2016	
Número: 176 Tipo: Ordinário		Processo: 1693/2015 Modalidade Contratada: Outros		Emissão: 07/03/2016	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática					
Favorecido Nome: ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME Endereço: LOJA 40 PAVMTO2 Nº 450 Bairro: MARIO CYPRESTE CEP: 29027245 Inscrição Municipal:					
Cidade/UF: Vitória / ES Telefone: (27) 3233-5051 RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 22.416.591/0001-15		Dados Bancários Banco: Agência: Conta:			
Valor: 1.088,90 Hum Mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos					
Histórico: Valor empenhado a ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME, Aquisição de materiais para infraestrutura de rede de computadores Coren/ES.					
Saldo Anterior 5.000,00		Valor da Nota 1.088,90		Saldo Atual 3.911,10	

Vitória-ES, 07 de março de 2016


THIAGO SOZOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRG-ES 020437/O-0
111.763.217-22


ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL N° 174/2016

Vitória, 08 de março de 2016.

À Ilma. Sra. Ariane Schaper Lima

Sócia Administradora da Empresa Asterixco Telecom LTDA-ME

Avenida Nair Azevedo Silva, 450, loja 40, Mário Cypreste, Vitória-ES, CEP 29020-240.

COREN-ES


N.º FLS 326

Assunto: **Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES n° 02/2016.**

Prezada Ariane,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores, da qual a empresa Asterixco Telecom LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra e das Notas de Empenho n° 175/2016 e 176/2016.

Atenciosamente,


JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Síte: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 40091326
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto: CEP Peso AR IMP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário
 DV586701001BR 29020240 0 S N N 0 1/1 ASTERIXCO TELECOM LTDA-ME
 Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO) Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 174/2016

COREN-ES / CPL

CONTRATO 9912331994

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO



DESTINATÁRIO:
 ASTERIXCO TELECOM LTDA-ME
 Avenida Nair Azevedo Silva, 450
 Lota 40 Ilha do Príncipe
 29020240 Vitória-ES

AR586701001DV



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h
 2º / / h
 3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudat-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Reusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Cole aqui

Totalizador: W/364589

DATA DE ENTREGA

14.3.16

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO REMETENTE

Renildo Oliveira Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Renildo Silva

ASSINATURA DO REMETENTE

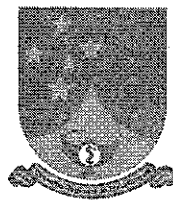
Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
 VITÓRIA CENTRO
 14 MAR 2016
 VITÓRIA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
RENILDO OLIVEIRA SILVA
 Matrícula: 174/2016

COREN-ES
 Nº FLS 127

1 dos Correios



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 128

MEMORANDO Nº. 171/2016/CPL

Vitória, 08 de março de 2016.

A/c Cynthia Maciel Machado Moraes
Chefe da Secretaria

Assunto: Portaria de nomeação de gestor/fiscal de contrato.

Prezada Cynthia,

Tendo em vista a homologação da licitação resultante do processo nº 1693/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para infraestrutura de rede de computadores do Coren-ES, encaminho-lhe para a confecção de Portaria de nomeação do gestor/fiscal de contrato, conforme indicação às fls. 11 dos autos.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 129

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 029/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 1693/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN 2ES

Nº FLS. 130

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Wallace de Novaes Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160 do contrato vinculado ao PAD nº 1693/2015 celebrado com a empresa Asterisco Telecom Ltda, CNPJ nº 22.416.591/0001-15, contratada para fornecer materiais de infraestrutura para a rede de computadores do Coren-ES.

Art. 2º - Dê ciência ao interessado;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de março de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WR/CMMN